



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PRAÇA DO ROSÁRIO 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG  
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3666 - TELEFAX: (31) 3891-5050  
CNPJ: 18.132.449/0001-79

### **LEI Nº 1.478/2002**

#### **Autoriza aquisição de terreno**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno medindo 1245,89 metros quadrados, localizado na rua Domiciano Lopes de Faria, nº 294, no bairro João Braz, nesta cidade.

**Art. 2º** - O imóvel em questão será utilizado para ampliação da Escola Municipal Anita Chequer.

**Art. 3º** - O valor da aquisição será de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação assinado pelos membros da comissão designada pela Portaria nº 340/2001.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de março de 2002.

  
Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18/03/2002)

# Assinaturas



---

---

---

---